

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL/SP

A **Dra. Larissa Gaspar Tunala**, MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1010109-91.2021.8.26.0011 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, CNPJ: 54.037.916/0001-45, na pessoa do seu representante legal;

Executados:

- **SEABRA TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: 03.346.215/0001-57, na pessoa do seu representante legal;
- **JORGE SEABRA CAMPOS FILHO**, CPF: 293.010.348-59;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

1º Leilão

Início em 09/04/2024, às 11:00hs, e término em 12/04/2024, às 11:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1- R\$ 142.082,23; **LOTE 2 –** R\$ 142.082,23, correspondente ao valor da avaliação atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP para fevereiro de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 12/04/2024, às 11:01hs, e término em 03/05/2024, às 11:00hs.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1- R\$ 85.249,33; **LOTE 2 –** R\$ 85.249,33, correspondentes a **60%** do valor da avaliação atualizado.

Descrição do Bem

LOTE 1 – SEMI REBOQUE, MARCA/MODELO RANDON SR CO, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, cor preta, RENAVAM 1208464660, placa RAB-5J67, CHASSI 9ADJ1243KLM451347.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Andries Both, n. 97, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP: 05.320-010.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 189 dos autos. Em pesquisa realizada em 26/02/2024, **há débitos fiscais** no valor total de R\$160,22.

DEPOSITÁRIO: Atual possuidor. **Avaliação:** R\$ 135.000,00, em agosto de 2022.

LOTE 2 – SEMI REBOQUE, MARCA/MODELO RANDON SR CO, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, cor preta, RENAVAM 1208467570, placa RAB-6A57, CHASSI 9ADJ1243KLM451348.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Andries Both, n. 97, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP: 05.320-010.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 189 dos autos. Em pesquisa realizada em 26/02/2024, **há débitos fiscais** no valor total de R\$160,22.

DEPOSITÁRIO: Atual possuidor. **Avaliação:** R\$ 135.000,00, em agosto de 2022.

Débito da ação: R\$ 1.952.153,65, em dezembro de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Penhoras

As penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o veículo, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

Dra. Larissa Gaspar Tunala

Juíza de Direito